

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 O presente **Termo de Referência** visa promover a regularização dos **Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS** pertencentes à **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo**, em atenção ao Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A mão de obra para elaboração dos trabalhos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser especializada para os serviços ora contratados;
- 2.2 A execução dos serviços deverá se pautar:
- 2.2.1 Pela legislação em vigor, inclusive aquelas pertinentes às normas de proteção contra incêndios e Concessionárias de Serviços Públicos;
- 2.2.2 Pelo disposto neste Termo de Referência;
- 2.2.3 Pelas boas técnicas do ramo;
- 2.3 A CONTRATADA se compromete a observar rigorosamente as normas e legislações que regem o objeto deste **Termo de Referência**, devendo ser consultadas e verificadas quanto a possível atualização, revogação ou derrogação, **devendo ser aplicado o texto normativo (ou legal) em vigor**, respeitando-se os períodos de vacância (se aplicável);
- 2.4 A CONTRATADA deverá possuir estrutura suficiente para cumprir o objeto deste **Termo de Referência**, no prazo total de **180 (cento e oitenta) dias**.

- 2.5 As inspeções para a elaboração do cadastramento dos **EAS** serão executadas sem a desocupação dos ambientes pela CONTRATANTE;
- 2.6 A vistoria em qualquer um dos ambientes dos **EAS** deve ser realizada mediante autorização prévia da CONTRATANTE/Unidade.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 A CONTRATANTE disponibilizará os levantamentos cadastrais existentes realizados até 2010 dos **EAS**, cabendo a CONTRATADA proceder à verificação e atualização;
- 3.2 Para os **EAS** que não possuem levantamento cadastral, a CONTRATADA deverá executá-los;
- 3.3 O levantamento cadastral deverá ser composto dos seguintes elementos:
 - 3.3.1 Plantas com lay out do mobiliário e marcenaria, tabela de acabamentos, indicação da área construída, cortes e fachadas. Deverá contemplar ainda os edifícios anexos;
 - 3.4 A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE em mídia digital, todos os levantamentos cadastrais que constam nos itens 3.1 e 3.2;
 - 3.5 Para todos os **EAS** listados no Anexo I, a CONTRATADA deverá:
 - 3.5.1 Elaborar os Projetos Técnicos para fins de aprovação, junto ao CORPO DE BOMBEIROS, bem como os projetos básicos das adequações decorrentes do Projeto Técnico;
 - 3.5.2 Atender aos "comunique-se" emitidos pelo CORPO DE BOMBEIROS;
 - 3.5.3 Obter a aprovação dos Projetos Técnicos junto ao CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
 - 3.5.4 Elaborar o Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, seguindo como modelo a composição de preço do Boletim editado pela CPOS e Cronograma Físico Financeiro, referente às obras e instalações, necessárias para obtenção do **AVCB**. Na elaboração da Planilha Orçamentaria, caso o serviço não conste do Boletim CPOS, deverá ser utilizada a média de 3 (três) cotações de mercado.

3.6 A CONTRATADA deverá apresentar e acompanhar o projeto, desde o protocolo no CORPO DE BOMBEIROS até a sua aprovação final.

3.7 As peças gráficas deverão ser elaboradas em plataformas do tipo **Auto CAD** e entregues uma via em papel sulfite e em arquivo digital em dwg e plt à CONTRATANTE.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS EAS

4.1 Grupo A - Reúnem os **EAS** com o projeto de combate a incêndio **já aprovados e em vigência** pelo CORPO DE BOMBEIROS. Caso o projeto esteja fora da vigência deverá ser tratado no **Grupo B**.

4.1.1 Executar conforme item 3.5.4

4.2 Grupo B - Reúnem os **EAS sem projetos** de sistema de combate e prevenção contra incêndio:

4.2.1 Executar conforme item **3**.

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Serão agendadas reuniões periódicas na sede do **Grupo Técnico de Edificações - GTE** entre a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE com objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

5.2 Em todas as reuniões, a fim de permitir o acompanhamento dos projetos, a empresa CONTRATADA deverá apresentar todos os projetos plotados em escala, de forma a permitir análise e acompanhamento pela **Coordenação de Projetos** (fiscalização) da CONTRATANTE;

5.3 Os Projetos deverão ser desenvolvidos atendendo todas as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Fiscalização;

5.4 A CONTRATADA deverá compatibilizar os Projetos com as normas da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA** e do **CORPO DE BOMBEIROS**, a fim de evitar possíveis conflitos.

5.5 Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática (**WORD, EXCEL, PLT, POWER POINT e AUTO CAD**), e gravados em dispositivos do tipo DVD de alta qualidade, para que seja

possível sua leitura e modificação;

- 5.6 A CONTRATADA será responsável pela execução de todos os Serviços Técnicos e Profissionais pertinentes ao escopo deste Termo de Referência.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Execução:

- 6.1.1 Deverão ser apresentadas as **ART/RRT** dos profissionais responsáveis da empresa, estando em conformidade com as Leis vigentes.

6.2 Preços:

- 6.2.1 O preço ofertado pelo licitante na Proposta Comercial será global, e deve considerar todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- 6.2.2 As áreas que constam do Anexo I, são meramente orientativas;
- 6.2.3 O licitante deverá apresentar a composição de preço global da seguinte forma:
- a- Valor do levantamento cadastral;
 - b- Valor do projeto protocolado para aprovação no CORPO DE BOMBEIROS;
 - c- Valor do projeto aprovado no CORPO DE BOMBEIROS;
 - d- Valor dos projetos básicos das adequações decorrentes do projeto técnico Corpo de Bombeiros incluindo desenhos, Memoriais Descritivos, Especificações técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

6.3 Prazos:

- 6.3.1 **De início:** imediato, após a assinatura da Ordem de Serviço.
- 6.3.2 **De execução: 180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data assinatura da Ordem de Serviço.

6.4 Forma de Pagamento e Cronograma de Entrega:

6.4.1 Na entrega Levantamento Cadastral;

- 6.4.1.1 **5%** do valor do contrato de no mínimo **50%** dos **EAS** listadas, no prazo de **30 (trinta)** dias após assinatura da Ordem de Serviço;
- 6.4.1.2 **5%** do valor do contrato, do restante dos **EAS** listadas, no prazo de **60**

(sessenta) dias após assinatura da Ordem de Serviço.

6.4.2 Na entrega do protocolo para aprovação do Projeto no Corpo de Bombeiros sendo:

6.4.2.1 **10%** do valor do contrato, de no mínimo **50%** das Unidades listadas, no prazo de **90 (noventa)** dias após assinatura da Ordem de Serviço;

6.4.2.2 **10%** do valor do contrato das Unidades restantes, no prazo de **120 (cento e vinte)** dias após assinatura da Ordem de Serviço.

6.4.3 Na entrega dos Projetos aprovados no Corpo de Bombeiros;

6.4.3.1 **20%** do valor do contrato de no mínimo **50%** das Unidades listadas, no prazo de **120 (cento e vinte)** dias após a assinatura da ordem de Serviço;

6.4.3.2 **20%** do valor do contrato na entrega de no mínimo **50%** das Unidades listadas, no prazo de **150 (cento e cinquenta)** dias após a assinatura da Ordem de Serviço;

6.4.4 Na entrega das Planilhas, Memoriais, Espec. Técnicas e Cronograma;

6.4.4.1 **30%** do valor do contrato, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias após a assinatura da ordem de Serviço.

6.4.4.2 **Validade das propostas:** mínimo 60 (sessenta) dias.

ANACLETO SEITETSU HANASHIRO
Assessor Técnico IV - GTE

JOSÉ ROBERTO P. CORDEIRO
Arquiteto VI - GTE

ADHEMAR DIZIOLI FERNANDES
Diretor Técnico III - GTE

Anexo I		
ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - EAS	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA / m²
Grupo A		
Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos "Dr. Osiris Florindo Coelho"	Rua Princesa Isabel, 270 Ferraz de Vasconcelos CEP.08502-200	26.794
Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros	Avenida Celso Garcia, 2477 CEP. 03015-000	11.039
Secretaria de Estado da Saúde - Sede I	Avenida Doutor Arnaldo, 351 CEP. 01246-902	17.295
Secretaria de Estado da Saúde - Sede II	Avenida Dr.Enéas de Carvalho Aguiar, 188 CEP. 05403-000	7.075
Grupo B		
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	Avenida Emílio Ribas, 1573 Guarulhos CEP.07051-000	14.000
CS-1 Pinheiros	Rua Ferreira de Araújo,789 CEP. 05428-002	2.782
CAISM Água Funda "Dr. David Capist da Costa	Avenida Miguel Stéfano, 3030 CEP.04301-002	13.659
CRT/DST - AIDS	Rua Santa Cruz, 81 CEP. 04121-000	8.730
Centro de Vigilância Sanitária - CVS	Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar, 188 CEP. 05403-000	3.000
C R A T O D	Rua Prates, 165 CEP. 01121-000	3.707
Complexo Tenente Pena	Rua General Flores, 107 CEP.01129-010	9.791
Conjunto Hospitalar Mandaqui	Rua Voluntários da Pátria, 4301 CEP. 02401-400	44.480
CEFOR Vila Mariana "Dr. Antonio Guilherme de Souza"	Rua Dona Inácia Uchoa, 574 CEP. 04110-021	3.316
Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental 'Philippe Pinel'	Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5214 - Pirituba - Cep. 02938-000	12.275
Hospital Infantil Darcy Vargas	Rua Seraphico de Assis Carvalho,34 CEP.05614-040	9.968
Hospital Regional Sul	Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 CEP.04447-000	18.231
Hospital Ipiranga	Avenida Nazaré, 28 CEP. 04262-000	25.240
Hospital Heliópolis	Rua Conego Xavier, 273 CEP.04231-030	22.573
Hospital Dr. Arnaldo Pezutti Cavalcanti	Estrada das Varinhas, km 3,5 Mogi das Cruzes CEP. 08751-970	33.814
Hospital de Vila Nova Cachoeirinha "Dr. Álvaro Simões de Souza"	Av. Deputado Emílio Carlos, 300 CEP.02720-00	14.459
Hospital Geral de Taipas "Kátia de Souza Rodrigues"	Avenida Elíseo Teixeira Leite, 6.999 CEP. 02810-000	16.352
Hospital São José	Rua Diogo Gabera, 94 - Imirim CEP. 02467-060	4.550
Hospital de Vila Penteados "Dr. José Pangela"	Avenida Petrônio Portela, 1642 CEP. 02802-120	26.978
Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - HFRA	Rodovia Waldomiro Corrêa Camargo, S/N - Vila Martins - Itú - Cep. 13311-285	18.000
Hospital Estadual Mirandópolis	Av. Raul Da Cunha Bueno, 585 - Cep. 18800-000	7.600
Hospital Geral de Promissão	Av. General Eurico Gaspar Dutra, 620 - Cep. 16370-000	6.466
Hospital Psiquiátrico de Agua Funda	Avenida Miguel Stéfano, 3030 CEP.04301-002	13.659
Instituto Clemente Ferreira	Rua da Consolação 717 CEP. 01302-000	2.364
NGA-08 Belém	Rua Doutor Clementino, 200 CEP 03059-030	1.028
Pam Centro	Rua Conselheiro Crispiniano, 20 CEP. 01037-000	7.168
Unidade Experimental de Saúde do Belém	Rua Juvenal Gomes Coimbra, 10 - Belém CEP 03021 - 050	1.660
T O T A L		408.053
SIGLAS		
CAIS - Centro de Atenção Integral à Saúde	CRI - Centro de Referência do Idoso	
CAISM - Centro de Atenção Integr. em Saúde Mental	CRT - Centro de Referência e Treinamento	
CEFOR - Centro de Formação de Pessoal para Saúde	NGA - Núcleo de Gestão Assistencial	
CRATOD - Centro de Ref. Alcool, Tabaco e Drogas	PAM - Posto de Atendimento Médico	
CS - Centro de Saúde		